



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

EDITAL Nº 043/2022

OBJETO: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada global para **pavimentação da Rua Ramiro José de Oliveira, no distrito de Pinhotiba**, com fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, serviços técnicos e tudo mais necessário à sua execução, conforme edital, seus anexos, projetos e demais documentos técnicos que o integram.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES, JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e dezoito minutos, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Eugênioópolis/MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída pelo **Decreto Municipal nº 194/2021** para tramitação, processamento e julgamento das licitações. No horário designado a Presidente declarou aberta a sessão, fazendo os esclarecimentos necessários a todos os presentes. Manifestou interesse em participar do presente certame, entregando seus envelopes, apenas a seguinte empresa: **MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 07.708.955/0001-47**, credenciando o senhor **Marcos Sevenini Couri**, inscrito no CPF sob o nº 805.074.256-34. Em seguida, a Presidente da CPL passou para a fase de recolhimento dos envelopes de documentação e proposta. Os envelopes foram colocados à disposição de todos os membros da CPL e do representante da empresa para que os mesmos pudessem, através de rubrica, certificar quanto a sua regularidade e inviolabilidade. Em ato contínuo passou-se à abertura do ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO. Da análise das documentações apresentadas pela única empresa participante, verificou-se que ela apresentou todos os documentos de habilitação, conforme exigido no edital, entretanto, **apresentou com data de validade vencida o Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, conforme previsto na alínea “f” do item 7.2.1 do edital, sendo considerada **HABILITADA**, a teor do art. 43, § 1º, da LC nº 123/06, para a próxima fase da sessão, de julgamento e classificação das propostas. O representante da empresa habilitada, em manifestação, renunciou ao direito de recurso e seus prazos relativos a presente sessão. Destarte, diante da renúncia retromencionada e estando a empresa **MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ EIRELI** habilitada, a CPL visando a economicidade e celeridade processual, passou então à fase seguinte da sessão. Após exame da inviolabilidade do envelope e análise da proposta nele contida, a Comissão deliberou o seguinte:

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS – MENOR PREÇO GLOBAL				CLASSIFICAÇÃO/IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS	
				1º	
				MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ EIRELI	
ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	REGIME	QUANT	VALOR GLOBAL	
01	Contratação de empresa, sob o regime de empreitada global para pavimentação da	empreitada por preço	01	R\$ 158.112,88	



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

Rua Ramiro José de Oliveira, no distrito de Pinhotiba , com fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, serviços técnicos e tudo mais necessário à sua execução, conforme edital, seus anexos, projetos e demais documentos técnicos que o integram.	global.		
---	---------	--	--

O critério para a classificação das propostas foi o de **menor preço global**. Conforme apuração acima verifica-se que a empresa **MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 07.708.955/0001-47** apresentou sua proposta de acordo com o edital e com os valores constantes das planilhas orçamentárias do projeto e demais documentos técnicos elaborados pelo setor técnico competente da Prefeitura de Eugênioópolis, razão pela qual, depois de sua proposta ser aferida por todos os presentes, foi declarada **VENCEDORA** da presente licitação, pelo valor global de **R\$158.112,88 (cinquenta e cinquenta e oito mil e cento e doze reais e oitenta e oito centavos)**. Tendo em vista que a empresa retromencionada, declarada vencedora, apresentou com data de validade vencida o Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por se tratar de empresa de pequeno porte, nos termos § 1º, do Art. 43, da LC 123/2006, fica-lhe concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da presente data, para apresentação da referida documentação devidamente regularizada. Em nada mais havendo a tratar, a CPL encerrou a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos seus membros e pelo representante da empresa licitante.

Andreia Aparecida de Oliveira
PRESIDENTE DA CPL

Jeane Piermatei de Sá Pacheco
MEMBRO DA CPL

Leonardo Chaves dos Santos
MEMBRO DA CPL

Marcos Sevenini Couri
MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ EIRELI